



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

CONTRATO 009/2016

Processo 009/2016 - Pregão 001/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNAL IMPRESSO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ E A EMPRESA JORNAL DE ECHAPORÃ S/C LTDA-ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Riodante Fontana, 13, Centro, CEP: 19830-000, Echaporã/SP, inscrita no CNPJ: 02.652.664/0001-60, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Ricardo Tavares de Carvalho, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 40.123.972-X SSP/SP, e inscrito no CPF: 310.484.548-43, sendo o mesmo domicílio referido.

CONTRATADA: JORNAL DE ECHAPORÃ S/C LTDA - ME, empresa privada do ramo de jornal impresso, com sede da Rua Santa Catarina, nº 120, Centro, Echaporã/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.267.68.0001/40, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. JOSÉ CARLOS MATIAS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, diagramador, portador da Cédula de Identidade RG 7.947.776 e inscrito no CPF/MF 855.725.518-72, mediante cláusulas abaixo:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é firmado nos termos do artigo 23, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/93, e procedimento administrativo nº 009/2016, modalidade Pregão nº 001/2016.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato os serviços de publicidade impressa de atos oficiais da **CONTRATANTE**, bem como a distribuição mínima de 1500 unidades no município de Echaporã.

1.2 - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir de 17/08/2016 à 16/08/2017.

2 - DO VALOR E PAGAMENTO

2.1 - O valor da Divulgação dos Atos Oficiais da **CONTRATANTE** é de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por centímetro de coluna, sendo pago até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da publicação, após a emissão da Nota Fiscal de fornecimento, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

3 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 – As publicações dos atos oficiais da **CONTRATANTE** se dará da seguinte forma:
- I – A **CONTRATANTE** enviará via e-mail cópia dos documentos a serem publicados para a **CONTRATADA**.
 - II – A **CONTRATADA** encaminhará para a **CONTRATANTE**, layout e orçamento da publicação dos documentos encaminhados.
 - III – Após análise da **CONTRATANTE**, será dada a **CONTRADA** a autorização para a realização da publicação.
 - IV – As publicações impressas, num total mínimo de 1500 exemplares, contendo as publicações deverão ser entregues no município de Echaporã, no local indicado pela Administração (Prefeitura, Câmara e Municípes), atendendo a solicitação do MATERIAL a ser publicado, emitida pela Administração, num “**prazo não superior a 30 (trinta) dias**”, com emissão de nota Fiscal Fatura ou equivalente.

4 – DA RESCISÃO

- 4.1 – O presente contrato poderá ser rescindido no interesse da **CONTRATANTE**, ou nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou ainda, por mútuo, acordo.
- I – Em caso de rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATANTE**, não caberá à **CONTRATADA** direito de qualquer indenização, salvo nas hipóteses do artigo 79, § 2º da Lei nº 8.666/93.
 - II – Reconhece a **CONTRATADA** os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

5 - DAS RESPONSABILIDADES

- 5.1 – É de responsabilidade da **CONTRATANTE** todos os materiais de informações sobre as matérias a serem veiculadas que se fizerem necessários à prestação laboral deste instrumento.
- I – É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os serviços de divulgação de publicidades acima especificados no objeto deste contrato, desde a sua confecção até sua apreciação final pelos órgãos competentes ou vencimentos do contrato, devendo acompanhar ser andamento até o último recurso cabível nos devidos órgãos, de acordo com a documentação apresentada pelo contratante em tempo hábil.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1- O presente contrato regular-se-à pelas suas cláusulas, pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral dos contratos;



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

6.2 - O presente contrato vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital pertinente à licitação instaurada, pregão nº 001/2016, e aos termos da proposta contratada.

6.3 - Faz parte deste contrato o Termo de Ciência e de Notificação Estado de São Paulo, exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pela Instrução nº 002/2008 - Anexo 12 - Comunicado SDG nº 31/2015.


7 - DO FORO

7.1 - E assim estando as partes perfeitamente justas e avençadas, firmam o presente instrumento contratual em presença de 2 (duas) testemunhas nomeadas, fixando desde logo como foro competente para dirimir as questões resultantes do presente contrato, o da Comarca de Assis/SP.

E, por haverem assim justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, que vão assinadas pelas partes e duas testemunhas.

Câmara Municipal de Echaporã, 17 de agosto de 2016.


Ricardo Tavares de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de
Echaporã
CONTRATANTE


Jornal de Echaporã S/C Ltda-ME
José Carlos Matias de Araújo
Sócio proprietário
CONTRATADO

Testemunhas:  RG: 45526946-4

 RG: 6332571-4



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Echaporã

CONTRATADA: Jornal de Echaporã S/C Ltda-ME

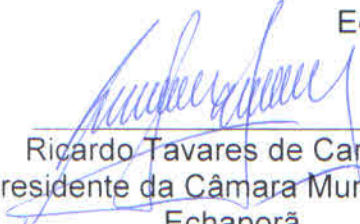
CONTRATO Nº: 009/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE JORNALÍSTICA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE ATOS OFICIAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, A DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA DE 1500 EXEMPLARES NO MUNICÍPIO.

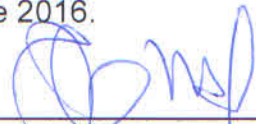
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da ÇLei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Echaporã, 17 de agosto de 2016.



Ricardo Tavares de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de
Echaporã
CONTRATANTE



Jornal de Echaporã S/C Ltda-ME
José Carlos Matias de Araújo
Sócio proprietário
CONTRATADO